

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROVAS E TÍTULOS  
PARA ADMISSÃO DE MÉDICOS COMO COOPERADOS NA  
UNIMED NORTE MATO GROSSO - EDITAL Nº 001/2022  
(horário de Brasília)**

DATA	DESCRIÇÃO
Dia 31 (trinta e um) de agosto de 2022	Publicação do Edital nº 001/2022.
Do dia 31 (trinta e um) de agosto de 2022 ao dia 16 (dezesesseis) de setembro de 2022	Período de inscrição dos candidatos no Processo de Prova e Títulos para Seleção para a Cooperação de Médicos da Unimed NORTE MATO GROSSO no site da Faculdade Unimed <a href="http://www.faculdadeunimed.edu.br">www.faculdadeunimed.edu.br</a> com geração de senha para a participação dos 2 (dois) cursos à distância “ <b>Cooperativismo e Sistema Unimed, Formação de Cooperados</b> ” oferecidos pela Faculdade Unimed. Estarão à disposição dos candidatos o <b>Estatuto Social e o Regimento Interno</b> da Unimed Norte Mato Grosso, a <b>Lei nº 5.764, de 16/12/1971</b> , que define a Política Nacional do Cooperativismo, questões técnicas abordando a Especialidade/Área de Atuação pretendida neste Processo. Tanto os cursos quanto os documentos disponíveis são requisitos indispensáveis para a realização da Prova Objetiva, bem como a entrega de todos os documentos obrigatórios para a homologação da inscrição e Prova de Títulos (somente via SEDEX com data de postagem até dia 16 (dezesesseis) de setembro de 2022.
Dia 20 (vinte) de setembro de 2022	Prazo final para a quitação da taxa de inscrição
Dia 26 (vinte e seis) de setembro de 2022 às 23h59min59seg	Término do prazo para conclusão dos 2 (dois) cursos à distância disponibilizados pela Faculdade Unimed: “ <b>Cooperativismo e Sistema Unimed</b> ”, e “ <b>Formação de Cooperados</b> ”.
Dia 06 (seis) de outubro de 2022	Divulgação do status das inscrições via e-mail individual de cada candidato apto a participar da prova, bem como a justificativa no caso de indeferimento.
Do dia 06(seis) ao dia 11(onze) de outubro de 2022	Prazo para interposição e análise de recursos das inscrições indeferidas.
Dia 17 (dezesete) de outubro de 2022	Publicação, no site da Faculdade Unimed <a href="http://www.faculdadeunimed.edu.br">www.faculdadeunimed.edu.br</a> , da relação definitiva dos candidatos aptos a participar da Prova Objetiva, e respectivo ensalamento.
Dia 23(vinte e três) de outubro de 2022	Realização da Prova Objetiva. (das 08:30 às 11:30horas – horário de SINOP
Dia 24(vinte e quatro) de outubro de 2022	Publicação do gabarito da Prova Objetiva.
Dia 04(quatro) de novembro de 2022	Divulgação da pontuação do Processo de Seleção da Prova e Títulos via e-mail individual de cada candidato.
Do dia 04(quatro) ao dia 09(nove) de novembro de 2022	Interposição e análise de recursos referente às questões da Prova Objetiva e Prova de Títulos.
Do dia 10(dez) ao dia 16(dezesesseis) de novembro de 2022	Entrevista pontuada pelo comitê de especialidade/ comissão permanente de cooperação
Dia 22(vinte e dois) de novembro de 2022	Publicação da classificação final, e convocação, para o Curso de Cooperativismo/integração, direcionada aos classificados dentro do número de vagas por especialidade/área de atuação, após apreciação dos recursos publicado pela Unimed Norte Mato Grosso.

Data a definir pela Unimed Norte Mato Grosso	Workshop de Cooperativismo/integração promovido pela Unimed Norte Mato Grosso.
Data a definir pela Unimed Norte Mato Grosso	Entrega da documentação pelos aprovados, Assinatura do Livro de Matrícula, subscrição / e ou integralização das quotas-partes, Preenchimento do Cadastro Completo do e-social

IMPORTANTE: As horas citadas estão sempre no horário oficial de Brasília/DF

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROVAS E TÍTULOS  
PARA ADMISSÃO DE MÉDICOS COMO COOPERADOS NA  
UNIMED NORTE MATO GROSSO - EDITAL Nº 001/2022  
horário de Brasília)**

O Presidente da Diretoria Executiva da Unimed Norte Mato Grosso Cooperativa de Trabalho Médico, inscrita no CNPJ: 73.967.085/0001-55, Sede administrativa situada na Rua das Alpínias, 679, Jardim Maringá, SINOP - MT- CEP: 78.556-259 no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o contrato celebrado com a Faculdade Unimed, mediante as condições estipuladas neste Edital, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos, adiante também nominado como **Processo Seletivo**, para ingresso de novos médicos junto ao seu quadro de cooperados, para determinados municípios de sua área de abrangência, a saber: Alta Floresta, Apiacás, Aripuanã, Boa Esperança do Norte, Carlinda, Castanheira, Cláudia, Colíder, Colniza, Cotriguaçu, Feliz Natal, Guarantã do Norte, Ipiranga do Norte, Itanhangá, Itaúba, Juara, Juína, Juruena, Lucas do Rio Verde, Marcelândia, Matupá, Nova Bandeirante, Nova Canaã, Nova Guarita, Nova Maringá, Nova Monte Verde, Nova Mutum, Nova Santa Helena, Nova Ubiratã, Novo Horizonte do Norte, Novo Mundo, Paranaíta, Peixoto de Azevedo, Porto dos Gaúchos, Rondolândia, Santa Carmem, Santa Rita do Trivelato, São José do Rio Claro, Sorriso, Tabaporã, Tapurah, Terra Nova do Norte, União do Sul, Vera e Sinop.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. As cooperativas são sociedade de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, constituídas para prestar serviços aos associados, por meio de uma empresa de propriedade comum e democraticamente gerida.
- 1.2. A Unimed Norte Mato Grosso é uma cooperativa singular de responsabilidade limitada, sem fins lucrativos, tendo por objetivo social o fomento e a promoção do trabalho do médico cooperado, por meio da prestação direta de serviços em seu favor.
- 1.3. O ingresso na cooperativa é livre a todos que desejarem utilizar os serviços prestados pela sociedade, desde que, reconheçam que o vínculo que se estabelece é de natureza exclusiva de cooperativismo, ausente vínculos outros de qualquer natureza, e preencham as condições estabelecidas no Estatuto Social e no Regimento Interno:
  - a) Aprovação neste Processo Seletivo;
  - c) Inscrição regular em qualquer Conselho Regional de Medicina;

- 1.4. Não poderão participar do Processo Seletivo, os médicos que sejam sócios ou que ocupem cargos de direção em operadoras de planos privados de assistência à saúde concorrentes da Unimed Norte Mato Grosso;

## 2. DAS VAGAS

- 2.1. O presente Processo Seletivo se destina ao preenchimento de 57 (cinquenta e seis) vagas, distribuídas pelas Especialidades/ Áreas de Atuação reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina – Resolução CFM nº 2.221/2018, para os seguintes municípios pertencentes a área de atuação da cooperativa, conforme segue:

E/A*	ESPECIALIDADES / ÁREAS DE ATUAÇÃO	MUNICÍPIO QUE SE DESTINA A VAGA	VAGAS
E02	Alergia e imunologia	Sinop	1
E03	Anestesiologia	Lucas do Rio Verde	1
E05	Cardiologia	Alta Floresta	1
E05	Cardiologia	Sinop	1
E05	Cardiologia	Sorriso	2
E10	Cirurgia geral	Alta Floresta	1
E10	Cirurgia geral	Matupá	1
E16	Clínica médica	Matupá	1
E17	Coloproctologia	Sinop	1
E17	Coloproctologia	Sorriso	1
E18	Dermatologia	Alta Floresta	1
E18	Dermatologia	Sinop	2
E18	Dermatologia	Sorriso	1
E19	Endocrinologia e metabologia	Sinop	1
E24	Ginecologista e Obstetrícia	Juara	1
E24	Ginecologista e Obstetrícia	Matupá	1
E24	Ginecologista e Obstetrícia	Nova Mutum	1
E24	Ginecologista e Obstetrícia	Sinop	1
E28	Mastologia	Sinop	1
E24	Ginecologista e Obstetrícia	Sorriso	2
E41	Neurologia	Sinop	1
E40	Neurocirurgia	Lucas do Rio Verde	1
E40	Neurocirurgia	Sorriso	1
E43	Oftalmologia	Alta Floresta	1

E43	Oftalmologia	Juara	1
E43	Oftalmologia	Peixoto de Azevedo	1
E43	Oftalmologia	Sinop	1
E43	Oftalmologia	Sorriso	1
E45	Ortopedia e traumatologia	Juara	1
E45	Ortopedia e traumatologia	Matupá	1
E07	Cirurgia da mão	Sinop	1
E46	Otorrinolaringologia	Nova Mutum	1
E46	Otorrinolaringologia	Sinop	1
E46	Otorrinolaringologia	Sorriso	1
E49	Pediatria	Alta Floresta	1
E49	Pediatria	Lucas do Rio Verde	1
E49	Pediatria	Matupá	1
E49	Pediatria	Nova Mutum	1
E49	Pediatria	Sinop	5
E49	Pediatria	Sorriso	3
A42	Neurologia pediátrica	Sinop	1
E51	Psiquiatria	Lucas do Rio Verde	1
E51	Psiquiatria	Sinop	1
E54	Reumatologia	Alta Floresta	1
E54	Reumatologia	Sinop	1
E54	Reumatologia	Sorriso	1
E55	Urologia	Alta Floresta	1
E55	Urologia	Lucas do Rio Verde	1
<b>Total</b>			<b>57</b>

### 3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Diploma de graduação em Medicina, obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, e devidamente registrado em Conselho Regional de Medicina CRM/...
- 3.2. Certificado do título de especialista/ área de atuação emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB ou pelo Conselho Federal de Medicina – CFM, ou certificado de residência médica, obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, devidamente registrados em Conselho Regional de Medicina – CRM/...; - **RQE**, para exercer atividades na Especialidade, ou Área de Atuação, para a qual se inscreveu até o dia 16 (dezesesseis) de

setembro de 2022 às 17h00min, comprovados por uma cópia do título ou de declaração de CRM/... a serem encaminhados juntamente com os documentos para a inscrição.

- 3.3. Considerando a Resolução CFM nº 2122/2018, que estabelece os critérios para o reconhecimento e denominação de Especialidades/Área de Atuação na Medicina, bem como a forma de concessão e registros de títulos de especialistas, será exigida, como condição para a confirmação da aprovação e pontuação na Prova de Títulos deste Processo de Seleção Pública, a apresentação do título de especialização, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB ou pelo Conselho Federal de Medicina – CFM, para a especialidade/ Área de Atuação (RQE) pretendida.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes ao funcionamento e exercício da atividade da Unimed Norte Mato Grosso, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. O candidato somente poderá concorrer a 01 (uma) vaga na Especialidade médica ou área de atuação pretendida, devendo indicar esta opção no requerimento eletrônico de inscrição.
- 4.3. A inscrição será feita somente pela internet, por meio do site da Faculdade Unimed [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br), e o candidato deverá seguir todas as instruções apresentadas. Qualquer informação e possível auxílio para inscrição poderão ser fornecidas pela Cooperativa, através de sua secretaria, bem como poderão ser obtidas diretamente junto a Faculdade Unimed, através do telefone 0800-70 21 301, conforme item 13.15 deste Edital.
- 4.4. A Faculdade Unimed enviará comunicados e informativos, via e-mail, aos candidatos de acordo com o endereço eletrônico indicado na ficha de inscrição.
- 4.5. O período de inscrição será a partir do dia 31 (trinta e um) de agosto de 2022 ao dia 15(quinze) de setembro de 2022 às 17h00min, obedecidas às normas constantes neste Edital.
- 4.6. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato receberá por SMS, no telefone informado no ato da inscrição, as instruções para pagamento da Taxa do Processo de Seleção Pública para novos cooperados, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e, também seu número de inscrição no processo.
- 4.7. O candidato deverá efetuar o pagamento integral da taxa no período do dia 31 (trinta e um) de agosto de 2022 ao dia 20 (vinte) de setembro de 2022, sendo as formas de pagamento: cartão de crédito, boleto por meio de *Internet Banking* ou em qualquer agência bancária, exceto por meio de: caixas eletrônicos, depósito bancário ou casas lotéricas.
- 4.8. A importância recolhida no ato da inscrição em hipótese alguma será devolvida ao candidato, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso neste sentido.
- 4.9. O pagamento da taxa de inscrição pelo candidato implica na aceitação tácita das condições exigidas para a inscrição nesse Processo Seletivo e submissão às normas expressas neste Edital.

- 4.10 Não será concedida isenção da taxa de inscrição em qualquer hipótese.
- 4.11 A inscrição é pessoal e intransferível.
- 4.12 Não será aceito qualquer pedido de alteração de inscrição após a sua efetivação.
- 4.13 Caso o candidato realize mais de uma inscrição para fins deste Edital, será considerada apenas a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. Lembrando que não haverá devolução de taxas conforme item 4.8 deste Edital.
- 4.14 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 4.15 Após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato será autorizado a realizar os cursos a distância, sendo fornecida senha para acesso por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado pelo candidato na sua ficha de inscrição.
- 4.15.1. O candidato deverá concluir os dois cursos à distância até o dia 26 (vinte e seis) de setembro de 2022, às 23h59min59seg;
- 4.15.2. O candidato deverá emitir, ao final de cada um dos cursos à distância, um certificado de participação, como comprovação efetiva nos cursos;
- 4.15.3. A obtenção dos dois certificados de participação nos cursos à distância, no prazo citado no item 4.15.1, é requisito obrigatório e indispensável para a participação na Prova Objetiva. Certificados com data de emissão anterior ao dia da publicação deste Edital e posterior a data fixada no item 4.15.1 deste Edital, não serão considerados para fins de continuidade do processo.
- 4.16 A Unimed Norte Mato Grosso e a Faculdade Unimed não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, pagamentos em casas lotéricas, em caixas eletrônicos e via depósito bancário, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados e a efetivação do pagamento da Taxa de Inscrição.

## 5 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 5.3 Após realizar a inscrição na forma indicada no item 4 deste Edital, **o candidato deverá fotocopiar, preencher e assinar os anexos I e II deste Edital, e postar via correio juntamente com os documentos relacionados a seguir (item 5.1.1)**, que serão utilizados para a homologação da inscrição e, também para pontuação na Prova de Títulos (item 10 deste Edital). Esta documentação é parte obrigatória e comprobatória do Processo Seletivo e será arquivada pela Unimed Norte Mato Grosso, não cabendo ao candidato solicitar devolução de quaisquer documentos entregues em tempo algum.
- 5.3.1 Para fins de efetivação da inscrição serão exigidos os seguintes documentos, declarados autênticos pelo candidato, sem exceção:
- a) Cópia da carteira em Conselho Regional de Medicina de ... CRM/...
  - b) Cópia do Título de Especialista/Área de Atuação (RQE) registrado em CRM/ ... Conselho Regional de Medicina de ...;

- c) Cópia da Carteira de Identidade (CIC);
- d) Cópia do diploma de graduação em medicina, registrado em CRM/ ... Conselho Regional de Medicina de ...;
- e) Cópia da certidão negativa de débito emitida por CRM...
- f) Cópia da Carteira de Identidade (CIC);
- g) Cópia do CPF;
- h) Declaração feita pelo candidato atestando a não condição de sócio ou ocupante de cargos de direção em Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde concorrentes da Unimed Norte Mato Grosso. Modelo declaração, Anexo V deste Edital.
- i) Declaração de prestação de serviços conforme o Estatuto Social e o Regimento Interno da Unimed Norte Mato Grosso, Anexo VI deste Edital.

5.3.2 Para a pontuação na Prova de Títulos, item 10, além dos documentos relacionados no item 5.1.1 acima, serão computados os seguintes documentos, que deverão ser informados no Anexo II deste Edital:

- a) Declaração ou Certificado de Residência médica, título de Especialista/ Área de Atuação outorgado por entidades médicas e devidamente registrado em CRM, (RQE) contados até o dia de finalização das inscrições, da **Especialidade/Área de Atuação pleiteada**.
- b) Declaração ou Certificado de Residência médica, título de Especialista/ Área de Atuação outorgado por entidades médicas e devidamente registrado em CRM, (RQE) contados até o dia de finalização das inscrições, da **Especialidade/Área de Atuação NÃO pleiteada**.
- c) Declaração de atividade médica profissional para com a Cooperativa conforme Art. 11 Parágrafo 3º - item II letra b1 do Estatuto Social da Unimed Norte do Mato Grosso.

5.4 Durante o período de inscrição, os documentos mencionados nos itens 5.1.1 e 5.1.2 devem ser colocados em um envelope, o qual deverá ser identificado do lado externo da seguinte forma:

- a) Na frente do envelope:  
FUNDAÇÃO UNIMED / ASSESSORIA DE GESTÃO  
Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de Médicos Cooperados  
Unimed Norte Mato Grosso  
Rua Grão Pará, nº 379 – Bairro Santa Efigênia –  
30.150-340 – BELO HORIZONTE/MG.
- b) No verso do envelope:  
Remetente:  
Nome completo do candidato.  
Especialidade pretendida e número de inscrição do candidato.

5.4.1 **Importante:** Não serão aceitas, em hipótese nenhuma, outras formas de entrega de documentação, senão a descrita no item 5.2 acima.

5.5 Considerando que os documentos definidos no item 5.1 também serão utilizados para a Prova de Títulos, o candidato deverá estar ciente das especificações contidas no item 10 deste Edital.

**5.6** Não serão pontuados certificados encaminhados por meio de recurso após a finalização do prazo citado no item 5.2.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. A seleção dos candidatos para preenchimento das vagas será efetuada nas etapas abaixo:

6.1.1. Habilitação para a Prova Objetiva que terá como conteúdo programático os seguintes temas, todos disponíveis no site da Faculdade Unimed [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br):

- a) Lei 5764, de 16/12/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo.
- b) Estatuto Social e Regimento Interno da Unimed Norte Mato Grosso.
- c) Conteúdo dos cursos da Faculdade disponibilizados online: “Cooperativismo e Sistema Unimed” e “Formação de Cooperados”.
- d) Questões técnicas abordando a Especialidade/Área de Atuação pretendida neste Processo.

6.1.2. Prova Objetiva de múltipla escolha com questões relativas ao conteúdo descrito no item 6.1.1.

6.1.3. Prova de Títulos (conforme documentos entregues durante o período de inscrição na forma dos itens 5.1.2 e 5.2).

6.1.4. Participação no workshop presencial de Cooperativismo promovido pela Unimed Norte Mato Grosso.

6.1.5. Apresentação de documentos conforme item 13.6, bem como subscrição e integralização das quotas-partes, consoante item 13.4.

## **7. DO CURSO E DA PROVA OBJETIVA**

7.1. Os cursos à distância estarão disponíveis ao candidato imediatamente após a confirmação da respectiva inscrição (preenchimento adequado do formulário e confirmação do pagamento da taxa de inscrição), do dia 31 (trinta e um) de agosto de 2022 até o dia 26 (vinte e seis) de setembro de 2022 às 23h59min59seg (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos).

7.2. A realização dos cursos à distância é requisito indispensável, sob pena de o candidato não prosseguir no Processo Seletivo. Ao término de cada um dos dois cursos, o candidato emitirá o respectivo certificado de participação, documentos que validarão a participação do mesmo na Prova Objetiva.

7.3. A Prova Objetiva a ser aplicada pela Faculdade Unimed, em caráter eliminatório e classificatório, obedecerá às características especificadas no quadro que se segue:

<b>Área de Conhecimento</b>	<b>Número de questões</b>	<b>Pontuação</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Lei 5764, de 16/12/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo</li><li>• Estatuto Social e Regimento Interno da Unimed Norte Mato Grosso.</li></ul>	40	60

- |   |  |  |
|---|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Conteúdo dos Cursos on line da Faculdade Unimed sobre “Cooperativismo e Sistema Unimed”, “Formação de Cooperados”.</li><li>• Questões técnicas abordando a Especialidade/Área de Atuação pretendida neste Processo.</li></ul> |  |  |
|---|--|--|

- 7.4. A Prova Objetiva será realizada em etapa única, com 03 (três) horas de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta.
- 7.5. A Prova Objetiva terá 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas precedidas das letras “a”, “b”, “c”, “d”; relacionadas ao descrito no Quadro do item 7.3 deste Edital, com pontuação total de 60 (sessenta) pontos, onde cada questão vale 1,5 (um virgula cinco) pontos.
- 7.6. Os candidatos que obtiverem os certificados de participação dos cursos à distância com data de emissão de acordo com o item 4.14.1, bem como tiverem encaminhado os documentos necessários para inscrição (item 5.1.1) e Prova de Títulos (item 10), estarão aptos a realizar a Prova Objetiva.
- 7.6.1 Será publicado, no dia 17 (dezesete) de outubro de 2022 no site [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br) a relação definitiva dos candidatos aptos a participar da prova, bem como o local, horário e ensalamento.
- 7.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar no site da Faculdade Unimed as informações de andamento do processo, devendo este, em caso de eventual irregularidade, entrar em contato diretamente no e-mail [novoscooperados@faculdadeunimed.edu.br](mailto:novoscooperados@faculdadeunimed.edu.br) ou pelo telefone 0800 70 21 301.

## 8. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 8.1. A Prova Objetiva será aplicada na cidade de SINOP, no dia 23 (vinte e três) de outubro de 2022 com início às 8h30min (horário de SINOP).
- 8.2. A referida prova será realizada no prazo mínimo de 1 (uma) hora e máximo de 3 (três) horas.
- 8.3. As portas de acesso ao local onde serão realizadas as provas serão fechadas às 8h15min (oito horas e quinze minutos).
- 8.4. Somente será admitido na sala de provas o candidato que esteja munido de Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, na forma da Lei, valem como instrumento de identidade, devendo ser o mesmo documento utilizado na inscrição.
- 8.4.1. Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos estabelecidos no item 8.4.
- 8.5. Não haverá aplicação de provas fora do local estabelecido no item 8.1 e não haverá segunda chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou atraso do candidato, implicando na sua eliminação do Processo Seletivo.

- 8.6. O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecido apenas um cartão-resposta para cada candidato.
- 8.7. Será considerada inválida a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de alternativas assinaladas, atribuindo-se pontuação zero para a questão.
- 8.8. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta.
- 8.9. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas.
- 8.10. Havendo questão anulada na Prova Objetiva, o valor referente à mesma será atribuído a todos os candidatos.
- 8.11. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que: se apresentar após o horário estabelecido; não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado; não tenha realizado os cursos à distância; não apresentar um dos documentos exigidos no item 8.4 deste Edital; se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida 1 (uma) hora de duração da prova; for surpreendido durante a realização da prova em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando-se de calculadoras, de livros, notas ou impressos não permitidos; estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova; ofender, agredir ou constranger qualquer membro da organização do Processo Seletivo, candidatos ou auxiliares; atrapalhar, impedir ou dificultar o bom andamento dos trabalhos.
- 8.11. O candidato poderá ficar com seu respectivo caderno de prova e anotar suas respostas para depois conferi-las com o gabarito oficial.
- 8.12. Os 3 (três) últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se da sala simultaneamente, para garantir a lisura na aplicação das provas.
- 8.13. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante o período de realização da prova, deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda da criança. A candidata nessa condição que não levar acompanhante não realizará a prova
- 8.14. Os casos citados no item 8.13 devem ser comunicados por meio do anexo III, - Condições Especiais, publicado neste Edital.

## **9. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA**

- 9.1. A pontuação da Prova Objetiva será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato multiplicados por 1,5 (um virgula cinco).
- 9.2. Somente serão classificados os candidatos que obtiverem 70% (setenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva.
- 9.3. O Gabarito da Prova Objetiva será divulgado no site da Faculdade Unimed [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br) no dia 24 (vinte e quatro) de outubro de 2022 às 17h00min,

e a Pontuação do Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos será encaminhada por e-mail individual a cada candidato no dia 04 (quatro) de novembro de 2022 às 17h00min.

- 9.4. Após a análise de eventuais recursos (vide item 12.1), será divulgada a Convocação para o Curso de Cooperativismo (presencial) dos candidatos classificados, pela Unimed NORTE MATO GROSSO.

## 10. DA PROVA DE TÍTULOS

- 10.1. Para fins de pontuação na Prova de Títulos serão considerados os seguintes documentos e a respectiva valoração:

NATUREZA	CRITÉRIOS / COMPROVAÇÃO	VALOR / PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
Título em Especialidade/ Área de Atuação	Residência médica, título de Especialista/ Área de Atuação, <b>pleiteado neste certame</b> , devidamente registrado em CRM, (RQE) contados até o dia de finalização das inscrições.	5 (cinco) pontos pelo título	10 pontos
	Residência médica, título de Especialista/ Área de Atuação, <b>NÃO pleiteado neste certame</b> , devidamente registrado em CRM, (RQE) contados até o dia de finalização das inscrições.	5(cinco) pontos pelo título.	
Atuação na Especialidade/Área de Atuação pleiteada	Anos de exercício completos, contado a partir do registro da Especialidade/Área de Atuação conforme o certificado apresentado, (RQE) contados até o dia de finalização das inscrições, conforme Art. 11 Parágrafo 3º - item II letra b2 do Estatuto Social da Unimed Norte do Mato Grosso	1 (hum) ponto por cada ano completado. Limite de 5 (cinco) anos.	05 (cinco) Pontos
	Atividade médica profissional para com a Cooperativa conforme Art. 11 Parágrafo 3º - item II letra b1 do Estatuto Social da Unimed Norte do Mato Grosso	1 (hum) ponto por cada ano completado. Limite de 5 (cinco) anos.	05 (cinco) Pontos
Entrevista com os médicos do Comitê da especialidade e Comissão Permanente de Cooperação.			20 pontos
Subtotal de pontos atribuídos à Prova de Títulos		40 (quarenta) pontos	
Subtotal de pontos atribuídos à Prova Objetiva (1,5 por questão certa)		60 (sessenta) pontos	
Total de pontos atribuídos ao Processo Seletivo		100 (cem) pontos	

- 10.2. Cada título/documento apresentado será considerado uma única vez.

- 10.3. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando acompanhados da tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 10.4. Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por universidade pública brasileira, conforme Resolução nº 1832/2008 do Conselho Federal de Medicina, na forma da legislação vigente.
- 10.5. Os documentos apresentados que excederem a quantidade e o valor máximo previsto de pontuação não serão considerados para a pontuação do candidato.
- 10.6. Os certificados ou diplomas de pós-graduação (Especialidade ou Área de atuação) serão considerados se devidamente registrados em CRM/...
- 10.7. O Certificado ou diplomas de mestrado ou doutorado, exclusivamente em área médica, devem ser expedidos e registrados por instituição de ensino devidamente credenciada junto ao MEC - Ministério de Educação ou ser atestados por este.
  - 10.7.1. Os títulos emitidos por instituições de ensino não credenciadas junto ao MEC não serão aceitos.
- 10.8. Serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso em que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária, acompanhados de Histórico Escolar e Ata da Reunião que aprovou a Dissertação de Mestrado ou a Tese de Doutorado, desde que convalidados pelo órgão da instituição que promoveu o curso e devidamente registrados no MEC – Ministério de Educação ou atestados por este.
- 10.9. São de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e veracidade dos documentos.
- 10.10. Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas não previstas neste Edital.
- 10.11. Não serão pontuados certificados encaminhados após finalização do prazo de inscrição.
- 10.12. Não será pontuado o certificado da especialidade para a qual o candidato se inscreveu.

## **11. DA CLASSIFICAÇÃO**

- 11.1. Os candidatos habilitados de acordo com o item 9.2, mas que pela sua ordem de classificação não estiverem dentro do número de vagas oferecidas na especialidade pretendida, serão considerados para todos os efeitos como eliminados do certame.
- 11.2. Na hipótese de igualdade de pontos terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
  - 11.2.1 Tiver idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
  - 11.2.2. Obter maior pontuação na Prova de Títulos;
  - 11.2.3. Detiver maior tempo de atuação na especialidade pretendida;
  - 11.2.4. Obter a maior pontuação na Prova Objetiva;
  - 11.2.5. Persistindo o empate, será analisada o candidato que tiver idade superior em relação aos concorrentes e abaixo do exigido no item 11.4.1.

## **12. DOS RECURSOS**

- 12.1. O prazo para interposição de recursos em face das inscrições não deferidas será do dia 06 (seis) de outubro de 2022 até o dia 11 (onze) de outubro de 2022 às 17h00min.
- 12.2. O prazo para interposição de recursos da Prova Objetiva e Prova de Títulos será do dia 04 (quatro) de novembro de 2022 até o dia 09 (nove) de novembro de 2022 às 17h00min.
- 12.3. Os recursos ao Processo Seletivo deverão ser protocolados pessoalmente na Unimed Norte Mato Grosso no Setor de Secretaria de Governança a/c de Juliana de Almeida Lima, no endereço: Rua das Alpinias, 679, Jardim Maringá, SINOP - MT- CEP: 78.556-259, através do preenchimento do Anexo IV deste Edital.
- 12.4. Será considerada, para todos os efeitos, a data do protocolo como termo prescricional.
- 12.5. O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato e o número de inscrição, bem como no caso de o recurso ir contra o gabarito oficial, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da aposição da solução reivindicada.
- 12.6. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão mais recursos.
- 12.7. Se o exame de recurso resultar em anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
- 12.8. Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico, via site ou, ainda, fora do prazo.
- 12.9. A resposta ao recurso interposto será encaminhada pela Unimed Norte Mato Grosso ao e-mail cadastrado na inscrição, individualmente ao candidato. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.
- 12.10. Recursos que tragam em seu teor ofensas não serão reconhecidos.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1. Os candidatos selecionados terão os prazos estabelecidos na convocação da Unimed Norte Mato Grosso, a qual se dará por meio de comunicado oficial para participar do Curso de Cooperativismo/ Integração Presencial (vide item 13.3.3.1), sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 13.2. Será considerada como desistência o não comparecimento do candidato em período integral no Curso de Cooperativismo/Integração (presencial), onde será entregue documento de orientação para a efetivação e conclusão do Processo de Filiação.
- 13.3. Serão filiados os médicos que cumprirem os seguintes requisitos:

- 13.3.1. Ser aprovado no presente Processo Seletivo, respeitando o limite de vagas constantes neste Edital, por especialidade. Os candidatos aprovados serão filiados obedecendo-se a ordem de classificação.
- 13.3.2. Aceitar e atender às normas estabelecidas no Estatuto Social e no Regimento Interno da Unimed Norte Mato Grosso.
- 13.3.3. Participar no workshop de Cooperativismo/Integração Presencial, destinado exclusivamente para os candidatos aprovados na Prova Objetiva e Prova de Títulos, a ser ministrado pela Unimed Norte Mato Grosso.
- 13.3.3.1. O referido workshop será definido pela Unimed Norte do Mato Grosso após o deferimento dos candidatos. A divulgação das turmas, respectivas datas e local será feita por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição.
- 13.3.3.2 Para o curso acima mencionado será exigido o cumprimento de 100% (cem por cento) da carga horária, sob pena de não ser considerado satisfeito o pré-requisito obrigatório para direito à filiação.
- 13.4. Subscrever e Integralizar as quotas-partes no prazo definido no documento de orientação para a efetivação e conclusão do Processo de Filiação entregue no Curso de Cooperativismo/Integração e de acordo com o previsto no Estatuto Social e no Regimento Interno da Unimed Norte Mato Grosso.
- 13.4.1. Conforme disposto no Artigo 26, do Estatuto Social, é dever do médico cooperado subscrever e integralizar as quotas-partes do Capital Social. O valor total destas quotas é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- 13.4.2. A assinatura da ficha de matrícula conjuntamente com o Diretor Presidente da Cooperativa e a permissão para início das atividades como médico cooperado somente serão autorizadas mediante cumprimento e aprovação em todas as fases descritas no item 13.6 desse Edital, bem como comprovação do pagamento total ou da primeira parcela das quotas-partes.
- 13.5. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 13.6. Após a participação em 100% (cem por cento) do Curso de Cooperativismo/ Integração previsto no item 13.3.3.1, os médicos aprovados deverão seguir as seguintes fases para concluir a sua filiação junto à Unimed Norte Mato Grosso:
- 13.6.1. Ao final do curso de cooperativismo presencial, o candidato deverá apresentar todos os documentos abaixo, sem exceção:
- 2 (Duas) fotos 3x4 de camisa branca ou jaleco;
  - Cópia da certidão negativa de débito emitida pelo CRM/MT - Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso;
  - Cópia da Guia de Recolhimento do ISSQN para o exercício de 2022, na condição de Médico, emitido pela Prefeitura Municipal de SINOP ou de cidades da área de abrangência da Unimed NORTE MATO GROSSO;
  - Indicação para admissão na Cooperativa, preenchendo o anexo VII deste Edital;

- e) Alvará de consultório pessoa física;
- f) Comprovante de endereço profissional;
- g) Curriculum vitae;
- h) Inscrição no INPS/INSS;
- i) Conta corrente;
- j) Cadastro nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES);
- k) Inscrição do cadastro nacional de Informações Sociais (CNIS);
- l) Inscrição e Adimplência (CND – Certidão Negativa de Débitos) como segurado Autônomo perante o instituto nacional de Previdência Social (INSS);
- m) Certidão de casamento ou união estável;
- n) Comprovante de endereço do local onde prestará atendimento;
- o) Certidão negativa de protestos e Certidão de processos civis e criminais da Justiça comum estadual e federal, 1ª e 2ª Instâncias.

13.6.2. Na hipótese de não fornecimento de todos os dados obrigatórios, não será possível realizar a filiação junto a Unimed Norte Mato Grosso.

13.6.3. Realizado o cadastro, o candidato deverá assinar da Ficha de Matrícula.

13.7. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos neste Edital.

13.8. A inscrição implica no compromisso tácito do candidato em aceitar as condições estabelecidas para a realização do presente Processo Seletivo, fixadas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.9. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, que não terão qualquer direito ao ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

13.10. No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecido, a Faculdade Unimed reserva-se ao direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão por meio do site da Faculdade Unimed [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br)

13.11. A convocação dos candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas será realizada pela Unimed Norte Mato Grosso, por meio de Edital ou correspondência.

13.12. Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo o candidato convocado que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Não comparecer aos locais, nas datas e nos horários determinados para qualquer uma das etapas previstas;
- c) Deixar de apresentar qualquer documento solicitado;
- d) Infringir as normas ou o regulamento do presente Edital.

13.13. A Unimed Norte Mato Grosso e a Faculdade Unimed não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos ou por quaisquer informações constantes nos mesmos que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

- 13.14. A Faculdade Unimed não fornecerá atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados divulgados através de e-mail individual a cada candidato ou no respectivo site [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br)
- 13.15. As informações sobre o presente Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Faculdade Unimed, através do telefone 0800-70 21 301 de segunda à sexta, das 08h00 (oito horas) às 17h00 (dezesete horas), e pela Internet, através do site [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br).
- 13.16. Toda a documentação referente a este Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos que estiver em poder da Faculdade Unimed será enviada para a Unimed Norte Mato Grosso após o término do certame. A Unimed Norte Mato Grosso não devolverá qualquer documento ao candidato em tempo algum.
- 13.17. Os candidatos são responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos comprobatórios e, na eventual identificação de fraude, o candidato será eliminado do processo de seleção, sem prejuízo de outras cominações legais.
- 13.18. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Unimed Norte Mato Grosso juntamente com a Faculdade Unimed.
- 13.19. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site da Faculdade Unimed.

SINOP(MT) 31 de agosto de 2022.



**Presidente da Diretoria Executiva da Unimed Norte Mato Grosso**

**ANEXO I - Ficha de Inscrição**

**Edital 001/2022**

Nome Completo do Candidato	CRM/
----------------------------	------

Especialidade Pretendida (conforme edital item 2)

Instituição de origem: Curso/Habilitação

Data de conclusão	Município de atuação
-------------------	----------------------

Portador de necessidades especiais ( ) Sim ( ) Não - Especifique:

Mãe Lactante ( ) Sim ( ) Não

Documentos anexos (Marque SIM ou NÃO de acordo com os documentos anexado )

SIM/NÃO	TIPO DE DOCUMENTO	FU/UNMG
	Cópia do diploma de graduação em medicina com registro em CRM	
	Cópia da carteira em CRM	
	Cópia do Título de Especialista ou Certificado de Residência Médica registrados em Conselho Regional de Medicina - RQE	
	Cópia da certidão negativa de débito emitida por CRM	
	Cópia da Carteira de Identidade (CIC)	
	Cópia do CPF	
	Formulário de condições especiais Anexo III (se for o caso)	
	Declaração conforme Anexo V	
	Declaração conforme Anexo VI	

Análise de Documentação	
-------------------------	--

Declaro, para todos os fins de direito, conhecer e aceitar todos os itens do edital nº 001/2022, relacionado com a presente inscrição, assumindo as informações fornecidas.

Assinatura Candidato (Iguar ao do documento de identidade encaminhado com a documentação)

## Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de Médicos Cooperados Unimed Norte Mato Grosso



ANEXO II - Avaliação Curricular		Edital 001/2022	
Nome Completo do Candidato:		Nº CRM/...	
Título em Especialidade/ Área de Atuação - máximo 10 (dez) pontos	Nº Doc Anexados	Uso FU	
		Pontos	Doc.
1	Residência médica, título de Especialista/ Área de Atuação, pleiteado neste certame, devidamente registrado em CRM..., (RQE) contados até o dia de finalização das inscrições. - 5 pontos		
2	Residência médica, título de Especialista/ Área de Atuação, NÃO pleiteado neste certame, devidamente registrado em CRM..., (RQE) contados até o dia de finalização das inscrições. - 5 pontos		
<b>TOTAL DE PONTOS TÍTULOS</b>			
	<b>Atuação na Especialidade - máximo 5 (cinco) pontos</b>	<b>Pontos</b>	<b>Doc.</b>
1	Anos de exercício completos, contado a partir do registro da Especialidade/Área de Atuação conforme o certificado apresentado, (RQE) contados até o dia de finalização das inscrições, conforme Art. 11 Parágrafo 3º - item II letra b2 do Estatuto Social da Unimed Norte do Mato Grosso - 1 (um) ponto por ano - no máximo 5 (cinco) anos		
	<b>Atuação na Cooperativa - máximo 5 (cinco) pontos</b>		
	Atividade médica profissional para com a Cooperativa conforme Art. 11 Parágrafo 3º - item II letra b1 do Estatuto Social da Unimed Norte do Mato Grosso - 1 (um) ponto por ano - no máximo 5 (cinco) anos		
	<b>Entrevista - máximo 20 (vinte) pontos</b>		
	Entrevista com os médicos do Comitê da especialidade e Comissão Permanente de Cooperação.		
<b>Análise de Documentação:</b>		<b>Total Geral de</b>	
Unimed Norte Mato Grosso - Processo Seletivo, 2022			
Assinatura Candidato: Igual documento de identidade encaminhado com a documentação			

# Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de Médicos como Cooperados Unimed Norte Mato Grosso



**ANEXO III - Condições Especiais**

**Edital 001/2022**

Preencha corretamente as informações para que possamos atendê-los em sua necessidade da melhor forma possível.

Nome completo ( Candidato )

Nº CRM-

Especialidade Escolhida (Item 2 Edital)

Município onde pretende atuar

O (a) Candidato (a) acima identificado (a) requer condições especiais para realizar a prova, conforme as informações prestadas a seguir: (anexar laudo médico comprobatório)

## 1. Portador de deficiência

Tipo de deficiência:

Quais são as condições especiais necessárias?

## 2. Amamentação

Nome completo do acompanhante do bebê

Nº documento de Identidade

## 3. Outros ( Candidato portador de outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde, acidentado, operado e outros)

Tipo de deficiência

Quais são as condições especiais necessárias?

Declaro estar ciente que:

a . As condições especiais solicitadas serão concedidas mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

b . O candidato portador de deficiência, deverá remeter este formulário, devidamente preenchido, acompanhado de laudo médico juntamente com demais documentos no ato da inscrição.

c . O candidato que em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas, deverá anexar a este requerimento, além da cópia do laudo, justificativa acompanhada de parecer da especialidade da área de sua deficiência.

d . O candidato que sofreu acidente ou foi operado recentemente, deverá entregar na Unimed Ponta Grossa até 48h antes da prova objetiva, este formulário devidamente preenchido e o respectivo atestado médico.

Local e data:

Assinatura Candidato:

Igual documento de identidade encaminhado com a documentação

Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de Médicos Cooperados Unimed Norte Mato Grosso		
Anexo IV - Recursos Prova de Títulos		
NOME COMPLETO:	Nº CRM...	
Especialidade/Área de Atuação:		
Deverão ser observadas todas as condições especificadas no Edital		Edital 001/2022
Itens	Pontuação	Pontuação a ser revisada
Pontuação Candidato após revisão:		

Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de Médicos Cooperados Unimed Norte Mato Grosso		
Anexo IV - Recurso Prova Objetiva		
NOME COMPLETO:	Edital 001/2022	
Especialidade/Área de Atuação:	Nº CRM...	
Texto livre - Deverão ser observadas todas as condições especificadas no Edital		

**Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de  
Médicos Cooperados Unimed Norte Mato Grosso**



**ANEXO V - Declaração**

**Edital 001/2022**

**DECLARAÇÃO**

Declaro que, aprovado(a) no processo seletivo nº 001/2022, atuarei nos recursos próprios da UNIMED NORTE MATO GROSSO por um período mínimo de 5 (cinco) anos, cooperando em benefício dos seus objetivos econômicos e sociais da COOPERATIVA.

Ainda, estou ciente de que:

- a) o termo inicial do período acima se dará a partir da data em que a Cooperativa autorizar que o atendimento seja prestado em seus recursos próprios, localizados no município para o qual realizei a inscrição;
- b) os dias e as escalas dos atendimentos semanais serão definidos pela UNIMED NORTE MATO GROSSO, de acordo com a necessidade do serviço e disponibilidade da especialidade, observadas as normas de funcionamento do recurso próprio;
- c) A não observância do requisito de permanência ensejará a minha exclusão da Cooperativa, a qualquer tempo, enquanto não alcançado o término do período de 5 (cinco) anos.

O cumprimento do requisito de permanência não implica na restrição ao médico cooperado de atuar em consultório particular e prestadores de serviços de saúde credenciados.

SINOP,            de                            de 2022.

Nome do Candidato:

Número do CRM/...:

Especialidade:

Assinatura: